

PORTARIA Nº. 369/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA MJ COMERCIAL LTDA-ME (CNPJ Nº 21.348.472/0001-00) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora do Pregão Eletrônico n.º. 011/2018, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico - n.º 011/2018, visando à aquisição de equipamentos para os cursos da área de saúde da Universidade de Gurupi – UnirG;

CONSIDERANDO os termos da Ata de Adesão n.º. 059/2018, às fls. 592/601, constante dos autos 2018.02.024824;

CONSIDERANDO que mesmo notificada, a referida empresa deixou de cumprir com sua obrigação firmada na Ata de Adesão acima mencionada;

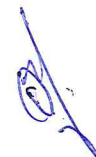
CONSIDERANDO a existência de processo judicial n.º. 0015742-59.2019.827.2722, visando compelir a empresa a cumprir com a obrigação oriunda de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO as orientações contidas no parecer Jurídico n.º. 183/2020, às fls. 780/784 dos autos 2018.02.024824, visando à aplicação de sanção administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo em face da empresa MJ COMERCIAL LTDA-ME (CNPJ Nº 21.348.472/0001-00), por descumprimento da Ata de Adesão n.º. 059/2018, referente ao Pregão Eletrônico - n.º 011/2018, acarretando prejuízos à realização de atividades de ensino/aprendizagem cursos da área de saúde da Universidade de Gurupi – UnirG;

Art. 2º - Designar a CPAD para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão final.



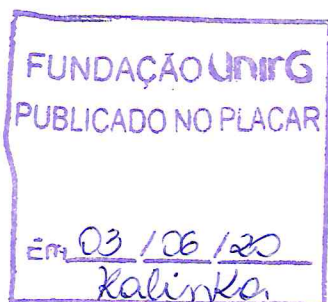
Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos referente à instauração do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

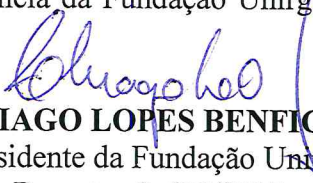
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 03 dias do mês de junho de 2020.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 683/2017